



Comportamento
Social

& Código de Conduta

ORNARE

Comportamento *Social*

& Código de Conduta



Institucional

A **ORNARE** se caracteriza pelo reconhecimento de sua marca e pela qualidade de seus produtos e serviços, que são fatores chave na sua capacidade de competir e gerar resultados superiores.

A trajetória de sucesso Ornare começou em 1986, com a abertura do primeiro showroom localizado no bairro de Pinheiros em São Paulo.

Neste momento Murillo e Esther Schattan iniciaram a trajetória de construção da empresa. Com a crescente demanda, em 1989 inauguraram a fábrica em Cotia-SP e em 1993 aportaram no principal endereço de decoração na capital paulista, a Alameda Gabriel Monteiro da Silva.

Há mais de 30 anos, Ornare produz com excelência armários e móveis de alto padrão para cozinha, sala de banho, home theater e closet.



Outros endereços nobres no Brasil também ganharam showroom Ornare: Brasília, Salvador, Ribeirão Preto, Cuiabá, Goiânia, Belo Horizonte, Curitiba, Florianópolis. A expansão para além das fronteiras era inevitável. A qualidade de suas linhas exclusivas, com padrão premium, conquistou o competitivo mercado norte-americano de luxo ao expandir sua expertise em showrooms em Nova York, Dallas, Miami, Los Angeles, Houston, Brooklyn e agora em Dubai, com a mesma gama de produtos do Brasil.

O prestígio em oferecer produtos de qualidade e valor agregado mantém Ornare alinhada e reconhecida entre as marcas internacionais do segmento.

A **Cultura ORNARE** é a expressão do comportamento de cada um de nós e todos juntos. Conhecer e praticar este Código de Conduta é fundamental para garantir a **Cultura ORNARE**.



Valores da Cultura Ornare



Sustentabilidade

Promovemos e garantimos o desenvolvimento econômico, a preservação dos recursos naturais e a inclusão social.



Excelência

Somos os melhores no que fazemos e buscamos constantemente a excelência em nossos produtos, serviços e operações.



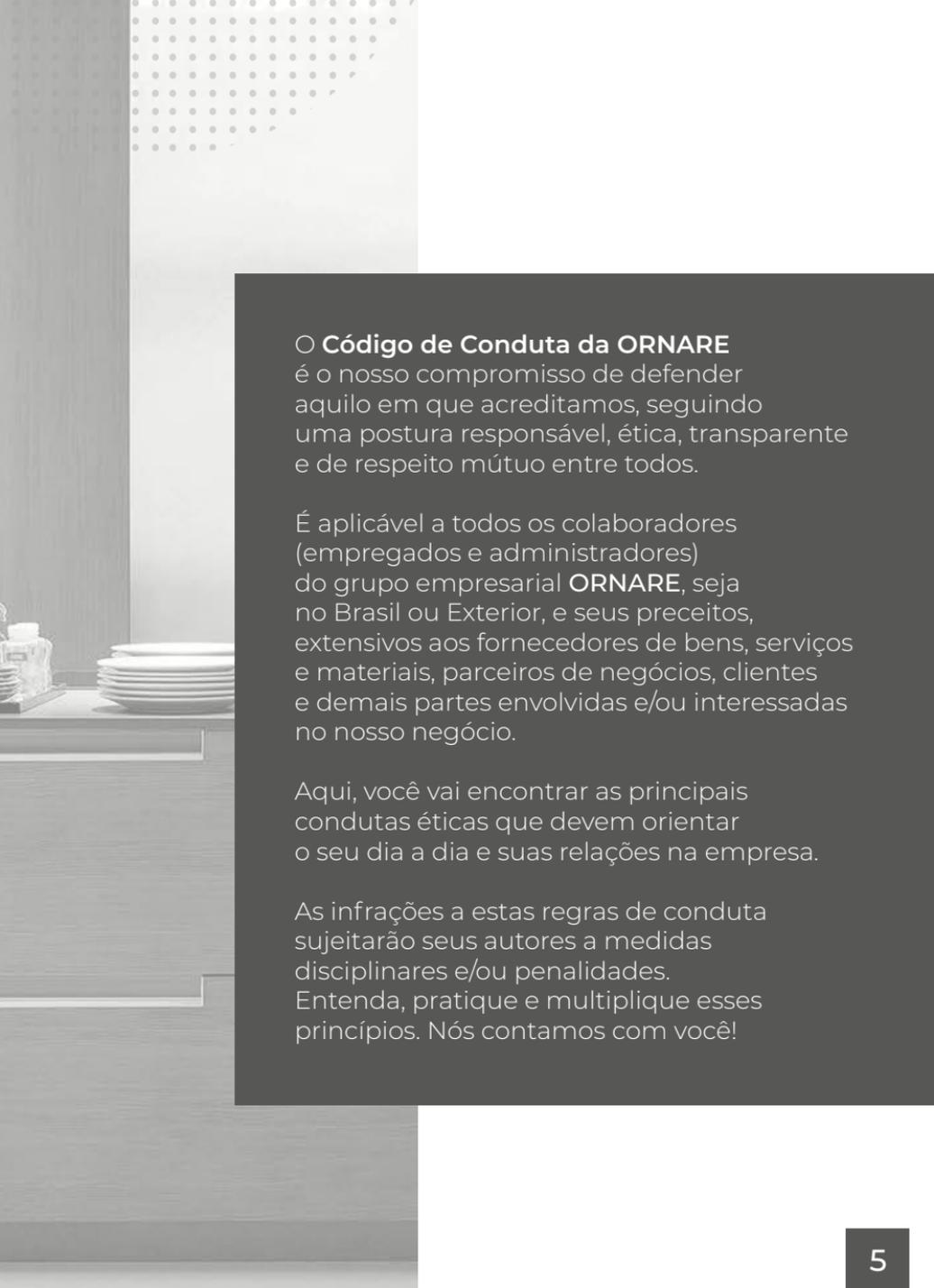
Lealdade

Agimos com lealdade, disciplina e comprometimento.



Originalidade e inovação

Somos originais, inusitados, inovadores e criativos.



○ **Código de Conduta da ORNARE**

é o nosso compromisso de defender aquilo em que acreditamos, seguindo uma postura responsável, ética, transparente e de respeito mútuo entre todos.

É aplicável a todos os colaboradores (empregados e administradores) do grupo empresarial **ORNARE**, seja no Brasil ou Exterior, e seus preceitos, extensivos aos fornecedores de bens, serviços e materiais, parceiros de negócios, clientes e demais partes envolvidas e/ou interessadas no nosso negócio.

Aqui, você vai encontrar as principais condutas éticas que devem orientar o seu dia a dia e suas relações na empresa.

As infrações a estas regras de conduta sujeitarão seus autores a medidas disciplinares e/ou penalidades. Entenda, pratique e multiplique esses princípios. Nós contamos com você!

Comportamento social e postura profissional

1. Comportamentos	08
a. Imagem pessoal.....	08
b. Chique é ser educado.....	08
c. Apresentação pessoal.....	10
d. Uso de celular.....	10

Código de conduta

1. Relacionamentos	13
a. No ambiente de trabalho.....	13
b. Com sindicatos.....	14
c. Com franquias e investidores potenciais.....	15
d. Com clientes e consumidores.....	15
e. Com fornecedores, prestadores de serviços e parceiros de negócios.....	16
f. Com o meio ambiente e comunidades locais.....	17
g. Com os órgãos governamentais /atividades políticas.....	18
h. Com o mercado e concorrentes.....	19
i. Com a imprensa.....	19
j. Com a comunidade internacional.....	20

2. Conflito de interesses	21
a. Interesses particulares.....	21
b. Segurança da informação e propriedade intelectual.....	22
c. Patrimônio e recursos da empresa.....	23
d. Empregados parentes.....	23
e. Partes relacionadas.....	23
f. Brindes, presentes, favores e outras cortesias.....	24
g. Doações e patrocínios.....	24

3. Lei geral de Proteção de Dados (LGPD)	25
---	----

4. Informações financeiras e registros	28
a. Contábeis/integridade dos relatórios.....	28

5. Gestão da ética e conduta	28
a. Sanções e penalidades.....	29
b. Conduta diante de dúvidas e violações ao código de conduta.....	29

6. Aprovação vigência e divulgação	29
a. Aprovação e vigência.....	29
b. Divulgação.....	29

7. Termo de Responsabilidade e Compromisso de Adesão ao código de ética da ORNARE	30
--	----



*Comportamento
Social e Postura
Profissional*

Comportamento social e postura profissional

1. Comportamentos

Nossos comportamentos revelam os valores e a cultura ORNARE, portanto é fundamental monitorarmos frequentemente nossas atitudes, alinhando-as à imagem corporativa que desejamos ter.

a. Imagem pessoal

É engano pensar que Marketing Pessoal preocupa-se única e exclusivamente com a imagem exterior, roupas e acessórios. Nossa imagem é constituída de vários aspectos e todos merecem grande atenção:

- credibilidade
- boa auto estima
- comunicação eficiente
- ética
- bons relacionamentos
- etiqueta

b. Chique é ser educado

Não basta ser competente. Para se ter sucesso em todas as áreas da vida, inclusive na profissional, é preciso também ser discreto e educado.

A discrição é a principal virtude de uma pessoa consciente e civilizada. Serve como um trampolim para o sucesso pessoal, social e profissional. Entrar e sair dos lugares com classe, quase que despercebido, lembrar-se da seguinte frase: “Minha liberdade termina onde começa a do próximo”, sem dúvida, são atitudes que colaboram muito para que a pessoa seja bem sucedida em tudo o que realizar.



Fale baixo:

mas, lembre-se de que há uma grande diferença entre falar baixo e “cochichar”. Se quiser falar em particular com uma pessoa ou contar-lhe um segredo, espere o momento oportuno ou peça licença para as demais pessoas para ficar a sós com quem deseja.



Evite assuntos polêmicos ou particulares:

nada de ficar falando sobre desgraças, infelicidades, fofocas, vida alheia, vida íntima. Evite ainda assuntos que levam a discussões calorosas como: política, religião e futebol. Gírias e palavrões, nem pensar! Conversar mascarando chiclete e estourando bolas não é uma atitude delicada.



Mantenha o bom humor:

Pessoas elegantes e discretas, tratam com respeito todas as pessoas; relaciona-se com todos sem discriminação, agradecem aqueles que lhe prestam um serviço ou um favor; cumprimenta com um sorriso discreto e um olhar sincero.

Pessoas educadas jamais:

- falam alto ou gritam;
- perdem o controle de si;
- abusam do poder para conseguir algo a seu favor;
- usam em seu vocabulário gírias ou palavrões;
- tem gestos bruscos ou espalhafatosos.

c. Apresentação pessoal

No mundo corporativo, para se vestir bem é preciso levar em consideração os seguintes aspectos:

- a situação;
- o lugar;
- o horário;
- a companhia.

Existem roupas apropriadas para o dia, para a noite, para festas, para o trabalho, assim como para as respectivas estações do ano, portanto, um mínimo de sensibilidade sempre ajuda numa escolha correta e feliz.

d. Uso do celular

No trabalho, não é só a questão da educação que pesa na hora de utilizar o aparelho. No ambiente de trabalho, o uso excessivo do celular pode atrapalhar o rendimento e interferir na produtividade do profissional.

- O primeiro passo é ter bom senso;
- Evite os toques altos. Deixe o celular no silencioso; Tente conter a ansiedade em responder ao SMS ou à ligação. Você não pode ser escravo do celular!
- Lembre-se: amigos podem esperar;
- Em situações de emergência, dependendo do assunto, saia do ambiente de trabalho; Se tiver de atender, fale baixo;
- Lembre-se de que você não trabalha sozinho e que o fato de você atender a ligação pode atrapalhar seu colega;
- Se tiver que fazer uma chamada em locais públicos, seja tão breve quanto possível. Converse com objetividade e deixe para entrar em detalhes quando estiver em um local privativo;
- Desligue o celular quando entrar em reuniões, restaurantes, aviões, bibliotecas, hospitais, etc. Se necessário, coloque-o no modo silencioso e saia do local para atender chamadas que sejam realmente importantes;
- Nunca use o celular ao volante. Além de ser uma infração grave de trânsito, a chamada desvia sua atenção e pode provocar acidentes. Se precisar atender ou retornar uma ligação importante, estacione o veículo em local seguro primeiro;
- Se estiver conversando com alguém, não interrompa a conversa para atender uma ligação, a não ser que seja algo muito importante. Sua atenção e educação deve estar voltada primeiro ao seu interlocutor, e somente depois para as chamadas telefônicas.



Código de
Conduta



1. Relacionamentos

Um bom relacionamento é peça chave para o nosso sucesso. Para mantermos esse bom relacionamento tanto no ambiente de trabalho como com clientes, acionistas, investidores, fornecedores, prestadores de serviços, parceiros de negócios e sindicatos é importante que se respeite a integridade, as expectativas e a privacidade de cada um destes, cumprindo a legislação, as normas e os regulamentos, internos ou externos, em todas as suas instâncias.

a. No ambiente de trabalho

As relações no ambiente de trabalho da ORNARE estão alinhadas com os valores da empresa, acordos coletivos e contratos aplicáveis, observando a legislação e as normas vigentes. O respeito ao próximo cria um excelente ambiente de trabalho, evitando qualquer forma de constrangimento a si ou aos outros.

A ORNARE não admite em hipótese alguma, inclusive de seus fornecedores e demais partes com quem mantém relacionamento comercial:

- o uso da mão de obra infantil e o trabalho de menor de 16 anos, salvo mediante contratação especial do “menor aprendiz” (assim considerado a partir de 14 até 18 anos, na forma da legislação especial aplicável);
- a exploração do trabalho escravo; forçado mediante intimidação e/ou não remunerado;

- conduta que cause constrangimento, ou seja, desrespeitosa com subordinados ou outras pessoas da empresa, tais como palavras ofensivas, apelidos, intimidação, assédio sexual e agressão psicológica ou física;
- toda e qualquer forma de discriminação ou preconceito envolvendo idade, raça, cor, nacionalidade, sexo, política, religião ou credo e deficiências ou limitações físicas;
- o consumo de bebidas alcoólicas ou drogas ilícitas ou estar sob o efeito destas durante a jornada de trabalho ou a serviço da empresa.

b. Com sindicatos

A ORNARE reconhece a legitimidade dos sindicatos e respeita suas iniciativas e práticas. Estamos sempre dispostos a dialogar em qualquer situação, buscando soluções que atendam a todos os envolvidos.

- Somos uma empresa democrática e respeitamos o direito do empregado filiar-se ao sindicato de sua categoria profissional ou ao qual o estabelecimento está associado, desde que não utilize para isso recursos, bens e a marca da empresa;
- Mantemos contato direto com nossos empregados na condução de assuntos que envolvam relações trabalhistas;



- As contribuições da ORNARE e de seus empregados aos sindicatos, espontâneas ou compulsórias, são as previstas pela legislação brasileira;
- Permitimos a permanência dos representantes de sindicatos ou representativos das categorias em nossos estabelecimentos desde que solicitem prévia autorização e respeitem as boas práticas da empresa e o que foi combinado previamente.

c. Com franquias e investidores potenciais

Havendo solicitação de comunicação com franquias ou investidores, contate a área de Expansão. A área está preparada para se comunicar de forma precisa, transparente e oportuna, permitindo que futuros franqueados ou investidores acompanhem as atividades e desempenho da empresa por meio de informações precisas e oficiais.

d. Com clientes e consumidores

Nossos clientes e consumidores são a razão e a inspiração para produzirmos produtos cada vez melhores e oferecermos serviços incomparáveis.

A segurança e qualidade dos móveis é um compromisso da empresa. Todos os colaboradores envolvidos com as atividades de produção, devem conhecer as ferramentas básicas para a manutenção da segurança e qualidade dos produtos e se comprometerem a cumpri-las permanentemente.

Desejamos aumentar constantemente nossa credibilidade junto aos clientes e consumidores, nos comprometendo a:

- ser sinceros no relacionamento, sempre atendendo com eficácia e cortesia;
- entregar o que prometemos;
- não sacrificar em hipótese alguma a qualidade de nossos produtos, serviços ou marca;
- não utilizar o nome ORNARE em benefício próprio ou de outras pessoas;
- manter o padrão estabelecido e desejado para os produtos e serviços, pois ele é nosso certificado de garantia de qualidade;
- zelar pelos seus interesses, ajudando a solucionar problemas e encaminhando suas solicitações e reclamações para as áreas responsáveis na empresa;
- ser abertos a críticas e contribuições na busca permanente de melhoria de qualidade de nossos produtos e serviços.

e. Com fornecedores, prestadores de serviços e parceiros de negócios

A ORNARE considera no desenvolvimento de fornecedores, prestadores de serviços e parceiros, a transparência e imparcialidade, pautando suas decisões em fatores técnicos, em qualidade de produtos e serviços, bem como nos prazos e condições negociáveis, baseados em princípios éticos de forma a preservar a confiança mútua.

- Permitimos oportunidades iguais a todos;
- Seguimos os padrões definidos nas políticas de contratação da ORNARE;
- Estimulamos a adotarem práticas de gestão que respeitem a dignidade humana, a ética e a preservação ao meio ambiente;
- Nós os consideramos extensão de nossa empresa, portanto devemos ter um relacionamento respeitoso, duradouro e de confiança;
- Exigimos permanentemente a melhoria da produtividade dos seus processos, como forma de garantir nossa competitividade e contribuir para a sua preservação;
- Buscamos os que tenham um comportamento exemplar, qualidade, bom prazo de entrega, ética e que estejam alinhados aos preceitos e expectativas deste Código de Ética e que cumpram toda a legislação vigente aplicável aos seus negócios.

f. Com o meio ambiente e comunidades locais

A ORNARE adota as práticas de gestão ambiental e, com vistas às gerações futuras, incentiva a disseminação do conceito do desenvolvimento sustentável em que a empresa, como seu principal agente, deve ser economicamente viável, socialmente justa e ambientalmente correta. A preservação dos recursos naturais e o respeito às comunidades onde atuamos são pressupostos básicos;

- Incentivamos ações voltadas para a formação da cidadania por meio do desenvolvimento sustentável nos locais em que estamos inseridos;
- Desenvolvemos, promovemos e apoiamos programas de consciência e educação ambiental junto a clientes, fornecedores, funcionários e à comunidade;
- Devemos ser o exemplo em nossa própria empresa, promovendo o uso racional dos recursos naturais (como energia elétrica, água e matérias primas), a preservação do meio ambiente, a reciclagem e a redução de carga orgânica e detritos;
- Mantemos nossas equipes treinadas e qualificadas para promoverem a melhoria contínua do meio ambiente.
- Incentivamos essa cultura de preservação do meio ambiente para todos os familiares de nossos colaboradores.

g. Com os órgãos governamentais/atividades políticas

Todos os colaboradores da ORNARE devem agir com honestidade, transparência e integridade nos contatos que se fizerem necessários junto a órgãos e/ou entidades do setor público em função das atividades da empresa. No relacionamento de seus colaboradores com agentes públicos, a ORNARE não autoriza:

- a concessão de vantagens e/ou privilégios de nenhuma espécie e modalidade em função do cargo ocupado;
- efetuar contribuições ou presentear representantes de governo, partidos políticos ou candidatos, exceto nas condições definidas em lei e desde que autorizado pela área competente;
- apoiar a participação em campanhas ou atividades políticas e/ou partidárias valendo-se do nome e prestígio da ORNARE sem que esteja devidamente autorizado pela área competente.

Todo e qualquer contato, contribuição ou apoio de natureza institucional envolvendo pessoa, órgão ou entidade pública, deverá, obrigatoriamente, ser autorizado pelo Diretor Presidente.

h. Com o mercado e concorrentes

A ORNARE acredita que a concorrência leal é um estímulo constante para a inovação e a busca da excelência na qualidade de seus produtos e serviços, porém os colaboradores estão proibidos de divulgar informações ou discutir com quaisquer pessoas ou marcas, planos de comercialização, promoção e divulgação de nossos produtos ou serviços, que não previamente autorizado.

i. Com a imprensa

A ORNARE mantém um canal aberto com a imprensa voltada para o mercado de luxo, tornando disponíveis todas as informações necessárias ao esclarecimento e divulgação de suas atividades.

Código de Conduta

É dever de todos os colaboradores e prestadores de serviços da Companhia zelar pela imagem institucional, reputação empresarial, marcas e produtos da ORNARE, sendo que todo e qualquer contato com qualquer órgão de imprensa deverá ser, obrigatoriamente, autorizado pela Diretoria de Relacionamento com o Mercado (Esther Schattan).

- Nunca dê informações e/ou entrevistas sem estar autorizado;
- Oriente seus fornecedores que eles não estão autorizados a divulgar nenhum projeto sem a autorização da ORNARE;
- Não fale dos projetos da empresa em ambientes públicos (aviões, restaurantes, etc) pois nunca se sabe quem está ao lado;
- Ao identificar qualquer veiculação incorreta de dados ou notícias que afetem a imagem da ORNARE, informe imediatamente a área de Marketing.

j. Com a comunidade internacional

A ORNARE está presente no exterior e com grande perspectiva de expansão, por isso diferentes práticas e normas em relação a seus negócios. Estimulamos o respeito e a integração a diferentes culturas e acreditamos que a diversidade é uma vantagem competitiva para o negócio.

Respeitadas as particularidades culturais de cada país e região, este Código e os princípios que o regem deverão ser fielmente cumpridos por todos os administradores e empregados, sejam expatriados ou locais.

2. CONFLITO DE INTERESSES

Não são aceitáveis as seguintes condutas por parte de colaboradores e administradores da ORNARE, assim consideradas gravíssimas para os devidos fins e efeitos trabalhistas, contratuais e societários:

a. Interesses particulares

- usar o prestígio do cargo ou nome da empresa para benefício próprio ou de outras pessoas;
- desenvolver paralelamente ao seu trabalho na empresa, direta ou indiretamente, atividades concorrentes e/ou complementares aos negócios da ORNARE, sem expressa autorização desta, exceto as de cunho acadêmico;
- indicar para o cliente outras empresas/serviços similares à ORNARE para o cliente (marceneiros, concorrentes, parceiros etc);
- é proibido indicar empresas/serviços concorrentes ; Ser titular ou sócio de empresa ou de qualquer atividade econômica que possa representar conflito de interesse com a ORNARE.

b. Segurança da informação e propriedade intelectual

Utilizar ou repassar a terceiros, sem autorização da empresa, informações confidenciais, seja de propriedade imaterial/intelectual da ORNARE ou de seus fornecedores e clientes. Cabem aqui os segredos de indústria, processos, produtos, marcas, tecnologias, “know-how”, invenções, aperfeiçoamentos, sistemas eletrônicos, direitos autorais entre outros, a saber:

- divulgar ou usar inadequadamente informações privilegiadas e/ou relevantes da empresa com o objetivo de obter vantagem pessoal ou em benefício de terceiro;
- divulgar informações não oficiais (boatos) de qualquer espécie;
- deixar documentos confidenciais expostos à visão geral, em mesas, ou copiadoras;
- fazer palestras, seminários ou trabalhos acadêmicos sobre processos e negócios da ORNARE sem autorização do seu superior imediato e diretoria da área.

Havendo necessidade de uso dos logotipos da ORNARE em materiais de alta visibilidade, contate a Gerência de Marketing. Esta área avaliará a possibilidade de uso do logotipo, autorizando formalmente a parte interessada.

c. Patrimônio e recursos da empresa

Utilizar equipamentos, recursos e meios eletrônicos (correio eletrônico, Internet, redes sociais e etc) da empresa para fins não autorizados ou pessoais, contrariando as políticas e normas internas da ORNARE.

d. Empregados parentes

- Empregar parentes* em linha reta ou colateral sem que tenham sido avaliados pela área de Recursos Humanos e concorrido em igualdade de condições com outros candidatos;
- Ter como subordinado direto, dentro da mesma linha hierárquica, parentes*até o 2º grau.

**Considera-se parentes: Cônjuge, consanguíneos e afins.*

e. Partes relacionadas

- Contratar, valendo-se de influência, cargo ou posição, operação com a ORNARE ou empresa sob seu controle - que possa, na forma da lei, caracterizar "Transação entre Partes Relacionadas";
- Operações desta espécie serão consideradas excepcionais e dependerão, para sua contratação, de consulta prévia à Diretoria de Administração e Controladoria, respaldadas em contrato formal e realizada em condições equitativas de mercado.

f. Brindes, presentes, favores e outras cortesias

Utilizar equipamentos, recursos e meios eletrônicos (correio eletrônico, Internet, redes sociais e etc) da empresa para fins não autorizados ou pessoais, contrariando as políticas e normas internas da ORNARE.

- Receber presentes, benefícios ou vantagens de qualquer espécie e natureza (viagens de lazer, ingressos para entretenimentos, compensações financeiras, etc) de fornecedores, clientes, parceiros ou concorrentes;
- Somente poderão ser aceitos brindes promocionais/institucionais (isto é, sem valor comercial) ou bens cujo valor agregado não supere a R\$ 100,00. Acima desse valor, a diretoria deverá ser consultada antes do aceite;
- Receber qualquer valor monetário;
- Ser convidado por fornecedores, clientes, parceiros ou concorrentes para participar de apresentações, cursos, palestras e atividades afins, a menos que alinhados aos interesses da empresa e aprovados pelo superior imediato e Diretoria da área.

g. Doações e patrocínios

- Patrocínios e doações deverão estar integrados aos interesses institucionais e mercadológicos da ORNARE. Valorizar a imagem corporativa da empresa e levar em conta os benefícios gerados para a comunidade poderão ser feitos mediante aprovação do diretor-presidente.

3. Lei geral de Proteção de Dados (LGPD)

A responsabilidade com os Dados Pessoais é uma obrigação que deve ser levada a sério por todas as empresas do mercado. Na ORNARE, isso não é diferente!

Para conduzir as medidas necessárias para a governança em proteção de dados, atendimento ao titular e a eventuais questionamentos da Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD, assim como orientar os colaboradores, terceiros contratados e fornecedores a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais, a ORNARE nomeou um Encarregado de Proteção de Dados – DPO, que conta com o apoio da equipe de privacidade (Comitê de Privacidade) e com embaixadores específicos em diversas áreas da empresa.

Adotamos as melhores práticas de mercado para realizar o tratamento dos dados pessoais em conformidade com a legislação vigente, em especial a LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709/18), assim como outros normativos aplicáveis à matéria.

Por isso, sempre que houver tratamento de dados pessoais, é fundamental que a ORNARE observe os princípios previstos na LGPD, em especial, mas não somente:

finalidade: utilizar dados com propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;

necessidade: limitar a utilização dos dados estritamente ao necessário para a realização de suas finalidades;

segurança: aplicar as medidas técnicas e administrativas qualificadas para proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;

transparência: dar informações claras, precisas e facilmente acessíveis sobre como os dados pessoais serão utilizados.

São obrigações de todo colaborador da ORNARE:

além de cumprir os princípios acima, a ORNARE e todos os seus colaboradores se comprometem a cumprir as diretrizes a seguir:

- 1 - conhecer e atender as Políticas e as Normas de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais na (informar local que ficará disponível para consulta);
- 2 - tratar os dados pessoais como informações confidenciais e utilizá-las apenas nos limites necessários para o desempenho de suas atividades;
- 3 - em caso de dúvidas sobre a confidencialidade ou sobre como utilizar dados pessoais nas atividades, entrar em contato com a equipe de privacidade de dados através do e-mail: privacidade@ornare.com.br;
- 4 - não divulgar ou compartilhar com terceiros dados pessoais sem que haja expressa autorização;

5 - caso seja necessário compartilhar dados pessoais com terceiros, parceiros comerciais ou prestadores de serviços, garantir que seja realizado por meio seguro e de acordo com as orientações dos times de Segurança da Informação, Controles Internos e Privacidade;

6 - comunicar imediatamente à equipe de privacidade se houver qualquer suspeita de vulnerabilidade ou de incidente de segurança com dados pessoais.

As violações, mesmo que mera omissão ou tentativa não consumada, deste Código, bem como das demais normas e procedimentos de proteção de dados pessoais, serão passíveis de Medidas Disciplinares.

Terceiros contratados ou prestadores de serviço ficarão sujeitos às sanções e punições conforme previsto em contrato e nas leis aplicáveis.



4. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS E REGISTROS

a. Contábeis/integridade dos relatórios

A ORNARE mantém sistemas contábeis e de controles internos adequados de forma a assegurar a fidedignidade da situação patrimonial e financeira e resultados da empresa.

Todas as operações e negócios realizados pela ORNARE estão, e devem permanecer, suportados pela respectiva documentação (pedidos, orçamentos, cadastro de arquitetos e clientes, notas físicas etc) e são, e devem ser, objeto de imediato lançamento contábil nos livros e registros oficiais da empresa, em estreita observância à lei e aos princípios contábeis geralmente aceitos.

5. GESTÃO DA ÉTICA E CONDUTA

Comitê de Conduta

O Comitê de Conduta é formado por membros do Conselho de Administração e gestores da empresa, tendo por competência;

- Revisar periodicamente o Código de Conduta da empresa;
- Analisar os relatórios sobre violações ao Código de Conduta que lhe forem encaminhados pela Comissão de Conduta;
- Examinar os casos de violação ao Código de Conduta de maior gravidade, submetendo-os ao Conselho de Administração para decisão;
- Deliberar sobre dúvidas de interpretação do texto do Código de Conduta bem como de eventuais dilemas éticos.

a. Sanções / penalidades

As infrações a estas regras de conduta sujeitarão seus autores à medidas disciplinares e/ou penalidades, com base na legislação trabalhista, civil ou criminal, conforme o caso.

b. Conduta diante de dúvidas ou violações ao código de ética

A observância ao Código de Ética e o exercício dos valores da ORNARE são básicos para sustentar o alinhamento de todos às expectativas da empresa, visando obter resultados embasados nos mesmos princípios e garantir uma Cultura ORNARE.

É esperado que todos os empregados e administradores da empresa zelem pelo cumprimento do disposto neste Código de Ética e comuniquem as condutas inadequadas à área de Recursos Humanos.

6. APROVAÇÃO, VIGÊNCIA E DIVULGAÇÃO

a. Aprovação e vigência

Este Código de Ética foi aprovado pelo Conselho de Administração da ORNARE em reunião realizada em 13/12/2021, passando a vigorar a partir de sua divulgação.

b. Divulgação

Este Código de Ética deverá ser amplamente divulgado a todos os colaboradores, fornecedores e parceiros de negócios e seu conhecimento constar de contratos no caso de fornecedores e termo de responsabilidade arquivado no prontuário dos empregados.

Todos os recém-contratados deverão ser informados deste Código de Ética no processo de integração à empresa.



6. Termo de Responsabilidade e Compromisso de Adesão ao Código de Ética da ORNARE

Declaro que recebi, tomei conhecimento do inteiro teor, que concordo com todos os termos e condições e me comprometo a cumprir e zelar pela observância integral e permanente deste Código de Ética.

Nome:

Cargo:

Área:

Unidade:

Data:

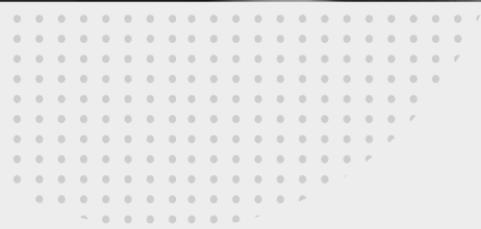
Assinatura:

Comportamento
Social

& Código de Conduta

ORNARE





ORNARE

